



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 189/2018-GP

Limeira do Oeste – MG, 06 de Setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Aílto De Moraes Cavalcante - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis nº 20 e 21/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Cordiais cumprimentos. Encaminho para apreciação e aprovação os seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 20/2018, que “**ALTERA OS ARTIGOS 7º E O ART. 9º DA LEI Nº. 546, DE 12 DE ABRIL DE 2010, MODIFICADA PELA LEI Nº. 780/2017, QUE “AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** e

Projeto de Lei nº 21/2018, que “**SUPRIMI OS INCISOS IX E XIX, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVII E ACRESCE O INCISO XXIV NO ARTIGO 2º, ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCE INCISOS I, II E III NO ARTIGO 3º, ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E AS ALÍNEAS DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 4º E ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 9º E 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.**

Ante a importância dos projetos, espero que esta Casa de Leis aprecie e aprove com urgência.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 20/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação Projeto de Lei nº. 20/2018 que “**ALTERA OS ARTIGOS 7º E O ART. 9º DA LEI Nº. 546, DE 12 DE ABRIL DE 2010, MODIFICADA PELA LEI Nº. 780/2017, QUE “AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O projeto tem a finalidade de prorrogar o prazo para os donatários concluírem suas construções e para receberem as escrituras definitivas dos imóveis recebidos em doação, já que nem todos conseguiram cumprir os prazos concedidos pela Lei 546/2010, prorrogado pela Lei nº. 780/2017.

Diante da importância social dos efeitos desta Lei para a nossa comunidade é que solicito a apreciação do presente projeto caráter de urgência.

Limeira do Oeste/MG, 06 de Setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI Nº. 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA OS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº. 546, DE 12 DE ABRIL DE 2010, MODIFICADA PELA LEI Nº. 780/2017, QUE “AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o art. 7º da Lei nº. 546/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O donatário terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da entrada em vigência desta Lei, para construir no lote recebido, devendo a construção ser de alvenaria, possuir a área mínima de 35,00 m² e obedecer às disposições do Código de Obras do Município”.

Art. 2º Altera a redação do art. 9º da Lei nº. 546/2010, modificado pela Lei 780/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 9º. A escritura definitiva dos imóveis ora doados será outorga pelo doador até o dia 31 de dezembro de 2019, correndo todas as despesas referentes à lavratura, registro e eventuais despesas referentes ao Imposto de Transmissão a expensas do donatário, desde que a construção ofereça condições de moradia”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 06 de Setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 21/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, Projeto de Lei 21/2018, que **SUPRIMI OS INCISOS IX E XIX, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVII E ACRESCE O INCISO XXIV NO ARTIGO 2º, ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCE INCISOS I, II E III NO ARTIGO 3º, ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E AS ALINEAS DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 4º E ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 9º E 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.**

O objetivo do presente Projeto é primeiramente acrescer dentre as competências do CODEMA a responsabilidade pela política de saneamento básico no Município, inclusive para fins de atendimento no procedimento de habilitação do Município junto a COPASA, nos termos expressos no Ofício ARSAE-MG.DG.Nº 0424/18 cuja a cópia segue anexa.

Ademais, visando dinamizar as atividades desenvolvidas pelo mencionado Conselho, necessário se faz alterar sua composição, bem como definir sua estrutura administrativa.

Dessa forma, o Projeto revela-se como de interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede e espera.

Limeira do Oeste-MG, 06 de Setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal